

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**  
**Gerência de Compras**  
**Núcleo de Compras de Insumos**

**Chamamento nº 139/2023 – MEDICAMENTOS**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	29.750	R\$ 0,07
2	FLUOXETINA 20 MG COMPRIMIDO OU CAPSULA	COMPRIMIDO	17.200	R\$ 0,10
3	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000	R\$ 0,20
4	TRAMADOL (cloridrato) 50mg solução injetável ampola 2 ml	AMPOLA	101.100	R\$ 2,52

Considerando os itens 13.2 e 13.3 do Edital Nº 61/2022 bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

13.2 A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 Após a publicação do resultado preliminar será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11 e 22 Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até o dia 24/05/2023.

Brasília, 23 de maio de 2023.